

Férias

FAQs Aplicáveis a todo o país - Pagamentos - Férias

Pergunta:

Como faço para programar minhas férias?

Resposta:

Preencha o formulário no link: [Formulário de Férias](#) , depois abra uma solicitação através do Service One, seguindo o caminho:

'Human resources' / 'Time Management' / 'Time Quotas' / 'Entitlements' **Férias: 'Vacations'** anexando o formulário e a autorização do seu gestor.

Principais orientações sobre o processo de férias:

- As férias poderão ser parceladas em até 3 períodos, desde que um deles não seja inferior a 14 dias e os demais não inferiores a 5 dias
- As férias devem ser solicitadas com antecedência mínima de 30 dias;
- O pagamento das férias é feito com, no mínimo, 2 dias úteis de antecedência a data de saída;
- O pagamento do 1/3 constitucional é feito junto com o pagamento das férias;
- É permitida a conversão de 10 dias em abono pecuniário, seguindo somente as opções de parcelamento abaixo:

Opções quando solicitar o Abono				
Período 1		Período 2		Total
Dias	Abono	Dias	Abono	Dias
14	10	6		30
15	10	5		30
20	10			30
6		14	10	30
5		15	10	30
15		5	10	30
14		6	10	30

- Empregados que trabalham em horário administrativo podem iniciar suas férias de segunda à quinta-feira e caso haja feriado no meio da semana deverá iniciar com 2 dias de antecedência. De acordo com a Lei, a data de saída não pode ser no dia do feriado ou 2 dias antes de feriado ou DSR (descanso semanal remunerado)
- Os empregados que trabalham em turnos podem iniciar suas férias em qualquer dia da semana, exceto nos dias de descanso (folga).